

DFD N.º 2/2026 - CPCA-PRA/DALC-PRA/DLA-PRA/PRA-RET/RET/IFSP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94 de 23 de dezembro de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização de Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 94/2022 e suas alterações.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante:	Diretoria de Graduação		
Autoridade Competente da Área:	GABRIEL HENRIQUE BURNATELLI DE ANTONIO		
E-mail Setorial:	dgra@ifsp.edu.br	-	-

2 - INDICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome:	GABRIEL HENRIQUE BURNATELLI DE ANTONIO		
Cargo:	Diretor	Lotação:	DGRA-PRE
E-mail Setorial:	dgra@ifsp.edu.br	-	-

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 94/2022 e suas alterações, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Declaração válida com assinatura eletrônica do Integrante Requisitante neste documento.

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1 - Necessidade da Contratação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) necessita contratar solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) composta por licenciamento de acesso a materiais didáticos digitais, disponibilização de conteúdos na Plataforma Moodle institucional e oferta de cursos na modalidade MOOC para formação inicial e continuada (FIC).

A contratação é motivada pela necessidade institucional de:

- expandir a oferta de cursos profissionais com ampla escalabilidade;
- atender demandas crescentes de qualificação profissional no Estado de São Paulo;
- assegurar acessibilidade, inclusão, aprendizagem contínua e redução de evasão;
- integrar conteúdos digitais ao AVA Moodle do IFSP, com suporte técnico 24/7;
- disponibilizar até 6.000.000 horas-aluno de materiais didáticos digitais;
- capacitar 50 colaboradores (gestores, coordenadores e professores);
- fortalecer políticas de educação digital alinhadas ao PDI 2024–2028 e à Estratégia de Governo Digital.

3.2 - Alinhamento aos Planos Estratégicos - Plano Estratégico/PDI IFSP 2024–2028

Objetivos Estratégicos	
N1	A demanda apresenta fundamentação adequada e encontra-se alinhada ao plano de contratações e às políticas institucionais. Autorizo o prosseguimento conforme a legislação aplicável.
N2	Aperfeiçoar os sistemas informatizados e a governança do IFSP (OE5 do Plano Estratégico Institucional 2024-2028)
N2	Adequar a utilização dos recursos às ofertas dos cursos atuais e futuros (OE7 do Plano Estratégico Institucional 2024-2028)
M1	Garantir conformidade com a Estratégia de Governo Digital e o PDTIC do IFSP, promovendo soluções tecnológicas modernas, interoperáveis e sustentáveis (Estratégia de Governo Digital 2024-2028 e PDTIC 2024-2028)
M2	Assegurar a conformidade com as diretrizes de acessibilidade digital (WCAG 2.1 e e-MAG) (Estratégia de Governo Digital 2024-2028)
M3	Promover a integração com ferramentas de aprendizagem interativa e recursos de análise de dados (Estratégia de Governo Digital 2024-2028)
M4	Manter a disponibilidade mínima de 99,7% mensal e tempo de resposta inferior a 3 segundos em 95% das requisições (PDTIC 2024-2028)

3.4 - Alinhamento ao PAC 2026

Item	Descrição
ID PCA no PNCP	10882594000165-0-000001/2026
Data de publicação no PNCP	24/03/2026
Id do item no PCA	64/2026
Classe/Grupo	929-OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
Identificador da Futura Contratação	158154-54/2026

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A contratação é essencial para atender a demanda crescente por cursos de qualificação profissional em larga escala, alinhada às políticas educacionais do IFSP.

Estudos técnicos (ETP-2.pdf) apontam:

- mais de 70 mil matrículas analisadas entre 2017 e 2023, com significativa evasão;
- necessidade de modernização tecnológica para apoiar práticas pedagógicas inovadoras;
- incompatibilidade técnica e econômica do desenvolvimento interno;
- necessidade de solução integrada ao Moodle, com alta disponibilidade e suporte contínuo;
- relevância social e econômica da qualificação profissional segundo dados do DIEESE.

A Plataforma de Recursos Educacionais Digitais, com licenciamento massivo de horas-aula, permite modernizar e escalar a oferta de cursos, fortalecendo inclusão, empregabilidade e políticas públicas educacionais.

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Ampliar a oferta de cursos FIC em larga escala (MOOC);
- Reduzir evasão por meio de conteúdos interativos e avaliações contínuas;
- Aprimorar a qualidade do ensino, com recursos multimídia e acessibilidade;
- Potencializar o uso do Moodle institucional;
- Fortalecer o desenvolvimento profissional e social;
- Garantir suporte 24/7 e operação contínua da plataforma;
- Promover economia de escala, com custo estimado de R\$ 1,28 por hora-aluno;
- Atender metas institucionais de expansão da educação digital.

6 - FONTE

A ser definida pela área contábil

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao **[Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação]** para providências.

Encaminhamento válido com assinatura eletrônica da autoridade competente da Área Requisitante da Demanda.

ATENÇÃO:

A assinatura será acrescentada somente após o documento estar preenchido em sua totalidade. Portanto, o encaminhamento à Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, dar-se-á por meio de compartilhamento do documento com permissão de edição.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

7 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome:	LEONARDO MENZANI SILVA		
Cargo:	Diretor	Lotação:	DTI-PRD
E-mail Setorial:	dti.prd@ifsp.edu.br	-	-

8 - INDICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome:	LUIZ FERNANDO POSTINGEL QUIRINO		
Cargo:	Coordenador	Lotação:	CCETI-DTI
E-mail Setorial:	cceti.dti@ifsp.edu.br	-	-

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 94/2022 bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Declaração válida com assinatura eletrônica do Integrante Técnico neste documento.

9 - JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

Conforme o §3º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 94/2022 os papéis de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação não podem ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de Integrante Requisitante e Técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos, e aprovados pelo Comitê de Governança Digital do órgão ou entidade.

Caso os papéis sejam acumulados pelo mesmo servidor, inserir a justificativa e anexar ao processo documento do Comitê de Governança Digital aprovando a acumulação de papéis.

☐	NÃO
☐	SIM JUSTIFIQUE:

10 - JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC

Conforme o §4º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 94/2022, a indicação e a designação de dirigente da Área de TIC para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação somente poderá ocorrer mediante justificativa fundamentada nos autos.

Caso o dirigente da Área de TIC (no âmbito do IFSP considera-se dirigente de TIC o Assessor de TII) seja indicado e designado para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação, deverá ser inserida justificativa fundamentada, caso contrário, excluir este item.

☐	NÃO
☐	SIM JUSTIFIQUE:

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II - Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Encaminhamento válido com assinatura eletrônica do titular da Área de Tecnologia da Informação.

ATENÇÃO:

A assinatura será acrescentada somente após o documento estar preenchido em sua totalidade. Portanto, o encaminhamento à Área Administrativa, dar-se-á por meio de compartilhamento do documento com permissão de edição.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

11 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome:	DEIR OLIVEIRA DE OLIVEIRA		
Cargo:	Diretor	Lotação:	DLA-PRA

E-mail Setorial:	dla@ifsp.edu.br	Telefone:	
-------------------------	-----------------	------------------	--

12 - DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE			
A demanda apresenta fundamentação adequada e encontra-se alinhada ao plano de contratações e às políticas institucionais. Autorizo o prosseguimento conforme a legislação aplicável.			

13 - INDICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO			
Nome:	LUIS AUGUSTO DIAS CESAR		
Cargo:	Administrador	Lotação:	CPCA-PRA
E-mail Setorial:	planejamentocontratacao@ifsp.edu.br	-	-
Nome:	HECTOR DANIEL GARCIA DAITTER		
Cargo:	Coordenador	Lotação:	CGRP-PRA
E-mail Setorial:	gestaosrp@ifsp.edu.br	-	-

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 94/2022 bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Declaração válida com assinatura eletrônica do Integrante Administrativo neste documento.

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e do §2º, §3º e §4º do art. 10, da IN SGD/ME nº 94/2022.

Conforme o art. 29, §9º da IN SGD/ME nº 94/2022, a equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato / emissão da nota de empenho.

Declaração válida com assinatura eletrônica da Autoridade Competente da Área Administrativa neste documento.

(Após o preenchimento das informações da área administrativa, o responsável pela demanda deverá ser informado para que conclua o documento e solicite as devidas assinaturas).

Documento assinado eletronicamente por:

- Luis Augusto Dias Cesar, ADMINISTRADOR, em 25/03/2026 09:13:16.
- Deir Oliveira de Oliveira, DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA, em 25/03/2026 09:40:47.
- Luiz Fernando Postingel Quirino, COORDENADOR(A) - FG4 - CCETI-DTI, em 25/03/2026 10:22:48.
- Gabriel Henrique Burnatelli de Antonio, DIRETOR(A) - CD3 - DGRA-PRE, em 25/03/2026 10:35:07.
- Hector Daniel Garcia Daitter, COORDENADOR(A) - FG1 - CGRP-PRA, em 26/03/2026 11:23:48.
- Leonardo Menzani Silva, DIRETOR(A) - CD3 - DTI-PRD, em 14/05/2026 16:46:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1135666
Código de Autenticação: bb7f8c4dc1



